

EDITAL Nº 20/2022 - SGP

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os Atos da Administração Pública ;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 05, de 14 de fevereiro de 2022, instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco o Núcleo de Justiça 4.0, com competência para processamento e julgamento das causas relativas às demandas de seguro habitacional de imóveis vinculados ao SFH;

CONSIDERANDO o compromisso veemente do Poder Judiciário com o cumprimento do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, em especial no que diz respeito a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO O Ato nº 1724/2022 no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 20/05/2022, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação no Núcleo de Justiça 4.0, com competência para processamento e julgamento das causas relativas às demandas de seguro habitacional de imóveis vinculados ao SFH, com abrangência sobre a jurisdição territorial do Estado de Pernambuco, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para a atuação no Núcleo de Justiça 4.0, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Público alvo : Servidores efetivos ocupantes dos cargos de **Auxiliar Judiciário**, **Técnico Judiciário** e **Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa)**, lotados nas Comarcas localizadas na Região Metropolitana do Recife.

Número de Vagas : 10 (dez).

1.3. Período de atuação: **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por período igual, superior ou inferior no interesse da Administração.

1.4. Horário de trabalho : **03 (três) horas diárias**, além do expediente normal referente ao local original de lotação, de segunda à sexta-feira, no turno da manhã ou tarde (**Período das 7h às 19h**).

1.5. Local de trabalho : Núcleo de Justiça 4.0, Fórum Rodolfo Aureliano – 5º andar, Ala Sul.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br**, com as seguintes informações:

- a) Nome completo, matrícula e cargo
- b) Unidade de lotação
- c) Número do telefone para contato.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **20/05 a 27/05/2022**.

DA SELEÇÃO:

3.1 . A seleção será realizada através de duas etapas:

- 3.1.1** 1ª etapa: análise curricular realizada pela Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 3.1.2** 2ª etapa: entrevista presencial com um dos Magistrados que compõe o Núcleo.

3.2 . A data, local e horário da entrevista serão informados através do e-mail funcional dos inscritos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.
- 4.2. Em virtude da atuação no Grupo de Trabalho de que trata este Edital, o servidor efetivo, perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia **FGJ-1**, no valor mensal de R\$ 1.825,11 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos).
- 4.3. A vantagem de que trata o item 6.2 **não** será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.
- 4.4. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho.
- 4.5. As eventuais ocorrências de faltas ou atrasos serão comunicados à Diretoria de Gestão Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.
- 4.6. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até a segunda semana do mês de junho de 2022, no Diário de Justiça Eletrônico-DJe.

Recife, 19 de maio de 2022.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

(Republicado por ter saído com incorreção)

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECISÃO

PROCESSO Nº 00016307-05.2022.8.17.8017

REQUERENTE: CRISTINA MARIA VILA NOVA DE LIMA

ASSUNTO: ABONO PERMANÊNCIA

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, **CRISTINA MARIA VILA NOVA DE LIMA**, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 1681737, solicita abono de permanência (ID 1614708).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (ID 1619943), opinando pelo deferimento do abono de permanência, com efeitos a partir de **27/04/2022**, considerando que a servidora preenche todos os requisitos para a concessão do abono de permanência, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **DEFERIR** o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de maio de 2022.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

O DIRETOR – GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00012000-15.2022.8.17.8017

Interessado: CARLOS EDUARDO DE MENEZES COSTA ALVES

Assunto: Anulação de Decisão